

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº672/2005**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº651/2005, QUE  
AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM  
COORDENADOR PARA COORDENAR E ELABORAR O PDM  
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica a Lei nº651, de 20 de junho de 2005, alterada em seu artigo segundo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º- A contratação será pelo regime da CLT e pelo período de até **09 (nove)** meses, cujo salário a ser pago mensalmente será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).”

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações e republicação da Lei nº651, de 20 de junho de 2005, com as modificações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e archive-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2005

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal